



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/03/20

ACTA N.º 7/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Ausentes - Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral e Manuel António Gonçalves, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e dez minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Arranjo Urbanístico do Largo do Arrabalde; -----

5.2 – Avaliação Ambiental Estratégica – Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Arlindo António Alves – Vale das Fontes – Licença Especial.-----

7 – Apoios: -----

7.1 – Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----

7.2 - Junta de Freguesia de Quirás;-----

7.3 – Junta de Freguesia de Agrochão; -----

7.4 – Junta de Freguesia de Ousilhão; -----

7.5 – Junta de Freguesia de Paçó; -----

7.6 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba; -----

8 – Ecolignum Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.^a – Aumento de Capital. -----

9 – Prolongamento de horário: -----

9.1 – Café Afonso – Afonso João Martins Sá Patrício - Vinhais. -----

10 – Apoio Habitacional: -----



10.1 – Delfina do Nascimento – Passos de Lomba. -----

11 – Protocolo: -----

11.1 – Protocolo de Cedência Temporária de Espólio pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais para a Musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais. -----

12 – Contratos Locais Desenvolvimento Social. -----

13 – 4.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dezanove de Março, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais..... 946.554,98 €;
Em dotações Não Orçamentais.....752.280,10 €.

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO ARRABALDE. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que na semana anterior tinha estado no arquipélago de Cabo Verde a chefiar uma equipa de trabalho, não lhe tendo sido possível contactar o Senhor Manuel Afonso, razão pelo qual, solicitava autorização para retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente à próxima reunião, o que foi concordado por todos. -----

5.2 – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Com o novo RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) tal como está previsto no decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações dos Decretos-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e 316/2007, de 19 de Setembro, foram introduzidas alterações significativas ao processo de elaboração, revisão, alteração e publicação dos instrumentos de gestão territorial. -----

2 - Uma das alterações introduzidas prende-se com a obrigatoriedade de integrar, no conteúdo documental do Plano Director Municipal (PDM), um **relatório ambiental** no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivo. -----

3 - Paralelamente, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas



no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 2001/42/CE do Parlamento e do Conselho de 27 de Junho de 2001 (Directiva AAE). -----

4 – Perante tal proponho que seja contratada empresa para a elaboração da AAE uma vez que não dispomos de recursos humanos para a realização da mesma; -----

5 – Estima-se o valor de 48.000,00 euros + IVA para a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica; -----

6 – Perante tal o concurso será limitado, sem apresentação de candidaturas, nos termos do disposto nos artigos 78.º e 127.º a 131.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho; -----

7 – Após consulta de mercado e câmaras municipais mais próximas identificaram-se e foram recomendadas as empresas anexas: -----

ECOSSISTEMA - Consultores em Engenharia do Ambiente, Lda. -----

Rua Jorge Borges de Macedo, 9ª -----

2795-202 LINDA-A-VELHA -----

Telefone (351) 214146010 -----

Fax (351) 214146019 -----

www.ecossistema-lda.pt -----

NEMUS, GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -----

Estrada do Paço do Lumiar -----

Campus do INETI - Edifício R -----

1649-038 LISBOA -----

Tel.: (351) 21 710 31 60 -----

Fax: (351) 21 710 31 69 -----

E-mail: nemus@nemus.pt -----

www.nemus.pt -----

AGRI-PRO AMBIENTE -----

Rua Castilho, 65 – 3.º ESq. -----

1250-068 LISBOA -----



PORTUGAL -----

Tel.: 213828040 -----

Fax: 213828050 -----

geral@agriproambiente.pt -----

<http://www.agriproambiente.pt> -----

GGT - Gabinete de Planeamento e Gestão do Território, Lda. -----

Zona Industrial - Talhão 33 -----

7000-171 ÉVORA -----

Telefone: 266 701 502 -----

Fax: 266 771 745 -----

Hidroprojecto, Engenharia e Gestão, S.A. -----

Rua Tomás da Fonseca, Torre G-4º, -----

1600-209 LISBOA -----

PORTUGAL -----

8 – Mais se informa que a contratualização da AAE é prioritária tendo em atenção o curso normal dos trabalhos da revisão do PDM.” -----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação anteriormente transcrita, e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como abrir procedimento por concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para elaboração do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ARLINDO ANTÓNIO ALVES – VALE DAS FONTES – LICENÇA ESPECIAL. -----

Relativamente ao processo em causa, foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente licenciou uma habitação há cerca de 11 anos;

2 – Iniciou a obra mas não a concluiu; -----

3 – Entretanto a licença de construção caducou e a obra esteve parada desde essa data (10 anos); -----

4 – Apresenta novos elementos de arquitectura; -----

5 – Dos mesmos verifica-se que basicamente o projecto é em todo igual ao inicial; -----

Conclusão -----

Do processo entendo que estamos perante uma obra inacabada. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 88.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho “*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou autorização haja caducado por motivo de falência ou insolvência do seu titular, pode qualquer terceiro, que tenha adquirido, em relação ao prédio em questão, a legitimidade prevista no n.º 1 do artigo 9.º, requerer a concessão de uma licença especial para a sua conclusão.*”. Este provavelmente não será o caso, mas se se atender ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo, então “*Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou autorização, a licença referida no n.º 1 pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas*”. -----

Face ao exposto compete à câmara municipal pronunciar-se sobre a emissão de uma licença especial para conclusão da obra e não um novo licenciamento com novas peças desenhadas iguais às existentes no processo. “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, reconhecer o interesse municipal, na conclusão da obra que o Senhor Arlindo António Alves, está a levar a efeito na povoação de Vale das Fontes, e conceder-lhe uma licença especial para a sua conclusão, nos termos do n.º 3, do art.º 88.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. -----



7 – APOIOS:

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Santa Cruz, onde solicita um apoio financeiro, no valor de novecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos (963,30 €), destinado ao pagamento de despesas com obras na Sede da Junta de Freguesia. -----

Esta carta vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de novecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos (963,30 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Quirás, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a está esta Junta de Freguesia a levar a efeito a obra de construção de balneários/copa e bar na povoação de Edroso. -----

Em reunião de Câmara realizada a 1 de Junho de 2007 foi deliberado atribuir uma verba no valor de 31.672,12 a ser transferida em 3 tranches, a fim de participar na construção da obra. -----

Através da proposta do empreiteiro Construções de Lomba Unipessoal, Ld.^a, o mesmo comprometeu-se a executar a obra pelo valor de 37.691,67 + IVA. -----

Devido à situação financeira em que se encontra esta Junta de Freguesia, por si só, não consegue suportar o valor de 6.019,55 + IVA, pelo que vinha encarecidamente junto de V. Ex.^a, solicitar que este valor seja suportado pela Câmara Municipal”. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de sete mil duzentos e oitenta e três euros



e sessenta e sete cêntimos (7.283,67 €), destinado ao pagamento das despesas com a conclusão das referidas obras. -----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Agrochão, apoio no sentido de concretizar a ligação de água ao bebedouro e lavadouros públicos, existentes naquela povoação. ----

Este pedido vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos (411,40 €), para fazer face às despesas originadas com as obras indicadas. ----

7.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE OUSILHÃO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Ousilhão, apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com obras de exploração de água, para abastecimento público, levadas a efeito, no lugar do Castro, naquela freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil novecentos e setenta e cinco cêntimos (2.975,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras em causa. ---

7.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ.-----

A Junta de Freguesia de Paçó, solicitou por escrito, apoio, no sentido de levar a efeito obras de beneficiação dos arruamentos da freguesia, designadamente, arranjo de muros e valetas. -----



Este pedido vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos (519,15 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, do teor seguinte: -----

“A Junta de Freguesia de Vilar de Lomba vêm apresentar um projecto para funcionar o Centro de Convívio Comunitário para apoiar os mais desfavorecidos, para combater a solidão e o isolamento entre os mais idosos. -----

1.ª Fase -----

Início – 15 de Janeiro de 2008 -----

Construção em bruto de duas divisões para funcionar o escritório e uma casa de banho completa, dividir o salão com uma plataforma amovível, e também abertura de duas portas e quatro janelas. -----

Construção de uma garagem para a carrinha do Centro Social e também de arrumos. ----

- Divisão do salão ----- 1300 €-----

- Construção de uma casa de banho -----1000 €-----

- Construção de um escritório -----1000 €-----

- Abertura de duas portas e uma janela ----600 €-----

- Construção de uma garagem -----2500 €-----

Total -----6400 €-----

Fim – 15 de Fevereiro de 2008 -----



2.^a Fase -----

Início – 15 de Fevereiro de 2008 -----

Nesta fase será efectuada a instalação eléctrica e sanitária -----

Colocação de Aquecimento Central na sala de convívio e na sala de refeições. -----

Acabamentos em pladure e gessos no escritório e casa de banho e pinturas. -----

- Instalação eléctrica -----700 €-----

- Instalação Sanitária -----500 €-----

- Aquecimento Central -----3500 €-----

- Acabamentos em pladure e pinturas -----2500 €-----

- Resguardo de calor na Sala de estar -----1200 €-----

Total ----- 8400 €-----

Fim – 28 de Fevereiro de 2008 -----

3.^a Fase -----

Início – 1 de Março de 2008 -----

Implementação de higiene e segurança e respectiva sinalização, mobiliário de escritório, equipamento para a sala de estar e de refeições. Na casa de banho serão instaladas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada. -----

- Equipamento de Sinalização e Segurança -----200 €-----

- Equipamento de escritório -----1500 €-----

- Ajudas técnicas para WC ----- 500 €-----

- Mobiliário para a sala de estar ----- 2500 €-----

Total ----- 4 700 € -----

Fim – 15 de Março 2008 -----



Planeamento	Conclusão dos trabalhos	Financiamento
1.ª fase	15 de Fevereiro	6400 €
2.ª fase	28 de Fevereiro	8400 €
3.ª fase	15 de Março	4700 €
	Total	19.500 €

Modo de Financiamento -----

Câmara Municipal de Vinhais	12.000 €
Junta de Freguesia de Vilar de Lomba	6.000 €
Centro Social e Paroquial de Sto. André de Vilar de Lomba	1.500 €

Tendo em atenção que este investimento é uma mais valia para a freguesia de Vilar de Lomba e é uma iniciativa a louvar, foi deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de doze mil euros (12.000,00 €), destinado a comparticipar o pagamento das referidas despesas. -----

8 – ECOLIGNUM MADEIRAS NOBRES DE VINHAIS, LD.ª – AUMENTO DE CAPITAL. -----

Foi presente uma carta da Sociedade Ecolignum Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.ª, onde dá conhecimento que na última Assembleia Geral daquela sociedade, tinha sido decidido um aumento do capital próprio, pelo que ao Município de Vinhais, corresponde um aumento de quota no valor de vinte e um mil euros (21.000,00 €). -----

No uso da palavra o Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores que a serração das madeiras se encontra praticamente concluída. No entanto tornava-se



necessário recorrer à banca para contrair um empréstimo, cujos encargos iriam afectar as disponibilidades financeiras da referida sociedade, pelo que, tinha sido decidido em Assembleia Geral, proceder ao aumento do capital próprio, para minorar tais encargos. - Deliberado, por unanimidade, reforçar a quota que o município detém naquela sociedade em mais vinte e um mil euros (21.000,00 €). -----

Mais foi deliberado, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----

9.1 – CAFÉ AFONSO – AFONSO JOÃO MARTINS SÁ PATRÍCIO - VINHAIS.

Solicitou, por escrito, Afonso João Martins Sá Patrício, na qualidade de proprietário do estabelecimento de café, designado por “Café Afonso”, sito na Rua de Cima, em Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido estabelecimento, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

10 – APOIO HABITACIONAL: -----

10.1 – DELFINA DO NASCIMENTO – PASSOS DE LOMBA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----



“ 1- Delfina do Nascimento Pereira de 70 anos, residente em Passos de Lomba na freguesia de Vilar Seco de Lomba, candidatou-se ao Apoio Social à Habitação, solicitando que fosse efectuada a instalação eléctrica na sua habitação; -----

2 - Em 12/01/2007 em reunião de Câmara, foi aprovado o referido apoio no valor de 1.300€ -----

3 - Para que pudesse ser realizada a instalação eléctrica, tornou-se necessário proceder à colocação, por parte da EDP, de um poste eléctrico; -----

4 - Tendo em conta que este procedimento se veio a verificar moroso, solicita-se o prolongamento do prazo para execução da instalação eléctrica na habitação da requerente. -----

Face ao exposto proponho, salvo melhor opinião, que seja concedido o alargamento do prazo, para execução das obras, uma vez que o atraso verificado se prende com factores alheios à requerente.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação de prazo, por mais cento e oitenta dias, para que a Senhora Delfina do Nascimento Pereira, leve a efeito as referidas obras. -----

11 – PROTOCOLO: -----

11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. -----

Foi presente um protocolo de Cedência Temporária de Espólio pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais para a Musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais, a celebrar entre aquela Instituição e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte: -----

“A necessidade de preservar a memória colectiva das gentes de Vinhais, através de uma acção museológica participativa em interacção com a comunidade local e, ao mesmo tempo, trabalhando com a noção de património e preservação *in-situ*, são pressupostos que estiveram na origem da criação do Ecomuseu de Vinhais. -----



A Ecomuseologia abre os museus à gente nova e torna os lugares de fácil e didáctico contacto com o passado, alarga a noção de património a tudo quanto tem significado para dar a conhecer a história e a cultura dos povos, fazendo entrar nos museus os objectos da vida quotidiana. -----

O Ecomuseu destina-se, em primeiro lugar, à população local, para que ela reconheça os valores do seu meio ambiente e da sua cultura e dessa forma se orgulhe das raízes que a ligam a um passado e permitem aos visitantes conhecer o *modus vivendi*, da população local ao longo dos tempos. -----

De entre os pólos que constituem o Ecomuseu de Vinhais, assume extrema importância o património religioso móvel e imóvel que ficará representado na Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais. -----

Assim, entre: -----

1º Outorgante -----

A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, com sede na Quinta da Misericórdia, 5320-305 Vinhais, pessoa colectiva n.º 501195343, telefone 273771009, representada pelo seu Provedor Sr. António Alberto Fernandes Rodrigues -----

2º Outorgante -----

A Câmara Municipal de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, 13, 5320 Vinhais, pessoa colectiva n.º 501156003, telefone 273 770 300, fax 273 771 108, representada pelo seu Presidente, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira Pereira, celebram entre si o presente Protocolo que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre os dois outorgantes o compromisso de cedência temporária de espólio religioso, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, composto pelo Calvário da Capela da Santa Casa da Misericórdia (um Cristo e duas esculturas de Santos) e a Bandeira Estandarte das procissões, para a musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de S. Francisco de Vinhais. -----

Cláusula 2ª

O 1º outorgante compromete-se a ceder o espólio religioso constante da cláusula anterior, que integrará uma exposição temporária de Arte Sacra, sendo da exclusiva competência e responsabilidade do 2º outorgante a preservação e salvaguarda do mesmo. -----



Cláusula 3ª

O 2º outorgante compromete-se a catalogar, preservar e divulgar o património constante na cláusula anterior. -----

Cláusula 4ª

O 2º outorgante compromete-se a garantir a segurança de todo o espólio cedido pelo 1º outorgante. -----

Cláusula 5ª

Todo o património móvel cedido pelo 1º outorgante ao 2º outorgante, para a musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais, permanecerá propriedade daquele. -----

Cláusula 6ª

As peças cedidas, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, que ainda sejam usadas para a prática litúrgica, continuarão a estar disponíveis sempre que solicitadas pelo 1º outorgante. -----

Cláusula 7ª

O 2º outorgante compromete-se a entregar ao 1º outorgante, uma ficha de Inventário de cada uma das peças cedidas, devidamente autenticada. -----

Cláusula 8ª

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula 9ª

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

Cláusula 10ª

A cedência do espólio da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais produz efeitos a partir da data da celebração do presente protocolo. -----

Cláusula 11ª

O presente acordo é celebrado pelo prazo de dez anos, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos se nenhuma das partes manifestar, por escrito, à outra a intenção de o não renovar com antecedência mínima de um ano. -----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares, ficando um na posse da Câmara Municipal de Vinhais e outro na da Ordem Santa Casa da Misericórdia de Vinhais.” -----



Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito a celebrar entre as partes. -----

12 – CONTRATOS LOCAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL. -----

Foi presente o plano de execução do Programa de Contratos Locais Desenvolvimento Social, para o Concelho de Vinhais. -----

O Senhor Presidente informou que o Município de Vinhais, tinha sido convidado pelo Instituto da Segurança Social, para nomear a Entidade Coordenadora Local de Parceria para o desenvolvimento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, tendo sido nomeado o Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba. ---- Para execução do referido programa tinha sido elaborado um plano de acção, o qual foi sujeito a parecer do Conselho Local de Acção Social de Vinhais, que emitiu parecer favorável. -----

Porque o prazo para a entrega da candidatura termina no próximo dia trinta e um de Março, tornava-se necessário que a Câmara Municipal se pronunciasse sobre o mesmo. Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de acção para executar o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, no Concelho de Vinhais. -----

13 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de trinta mil euros (30.000,00 €) e 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de dois mil euros (2.000,00 €). -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----